

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 005/2023, de 17 de Abril de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.868,43 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
1076	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		203.368,43
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			203.368,43
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			203.368,43
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1650	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
1678	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		36.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			36.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.500,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			569.868,43

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
2378	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		13.868,43
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.868,43
1402-10.301.0112.2.099 - Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde			
1159	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			213.868,43

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 005/2023, de 17 de Abril de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1648	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	166.000,00
1659	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			356.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			356.000,00
Total Anulação: (R\$)			569.868,43

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 17 de Abril de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA WILMA DE BRITO MORAIS**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 245/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 300120235131, apresetado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA WILMA DE BRITO MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 307.560.143-87, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao CEI PROJETO NOVA VIDA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 26 de janeiro de 2023 a 24 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES, através do Protocolo Administrativo datado do dia 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 230/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 240120235112, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 829.134.633-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 12 de janeiro de 2023 a 10 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **NEWMAN FREIRE LUCENA**, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de seu pai que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 232/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 010220235146, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **NEWMAN FREIRE LUCENA**, inscrito no CPF sob o nº 788.701.943-53, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal PATRICIA MORAIS MESQUITA FERREIRA, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 246/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 020120235035, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **PATRICIA MORAIS MESQUITA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 019.063.333-60, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **CÍCERO ERIVALDO DE LIMA**, através de Processo Administrativo nº 202310030002, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 261/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR LICENÇA, SEM PERDA DE VENCIMENTOS, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PPGADT, pelo prazo de 12 de março de 2023 a 11 de março de 2024, ao servidor público municipal **CÍCERO ERIVALDO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 545.588.833-15, ocupante do cargo de Professor 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.04.13.2** - Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.3. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES -ME, inscrita no CNPJ nº 05.140.770/0001-53, com Valor Global de R\$ **9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)**, Dotação Orçamentária: 06.01.04.123.0022.2.022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Município do Crato/CE – Secretaria de Finanças e Planejamento, representado pelo Sr. André Carvalho Barreto e de outro lado a empresa José Helmer Belem Gomes – ME, representado pelo Sr. José Helmer Belem Gomes – ME. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 13 de Abril de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.04.06.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2021.03.23.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Pedro II nº 203, bairro Centro, Crato/CE, para sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCADORA: LAURA GOMES DE MATTOS BARRETO CARVALHO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ÍTALO SAMULE GONÇALVES DANTAS

Crato/CE, 05 de Abril de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.22.1 DECORRENTE DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M³ LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 22 DE MAIO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS- CRATO/CE, 22 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.17.1 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.27.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 78.450,95 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,21% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 1.384.938,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 1.463.389,55 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 10/2023-SMS
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2023.**Institui a Comissão de Vistoria Técnica do Edital de Chamamento Público nº 2022.11.11.1**

A Secretária de Saúde do Município do Crato-CE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0507002/2021-GP, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 2022.11.11.1, para Credenciamento de Instituições para **realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS do Município de Crato-CE de acordo com o Convenio Nº 117/2022 referente ao MAPP Nº 4066.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Vistoria Técnica que será responsável pelo processo de Chamamento Público nº 2022.11.11.1, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Artigo 2º Designar, para compor a referida Comissão, os profissionais abaixo relacionados:

Lívia Alencar Tavares Eugenio de Sousa-CPF: 021.496.513-94

Nírive Barreto Oliveira Xenofonte-CPF: 007.915.893-58

Andressa Salviano Alves da Silva-CPF: 025.181.333-99

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**EDITAL PSS Nº 001/2023****DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 18/04/2023 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. 1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ENTREVISTADOR - ENTREVISTADOR SOCIAL**

14	PSS-8402753	MARIA JEISIANE DE OLIVEIRA ALVES	26,50
----	-------------	----------------------------------	-------

ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL

14	PSS-3909076	ANA CIBELY BRITO JUSTINO	43,50
15	PSS-5958885	SAYMON COELHO	43,50
16	PSS-3796291	LUMA LETICIA MEDEIROS ARAÚJO	43,00
17	PSS-8714412	JUSSARA ROSENO NASCIMENTO	43,00
18	PSS-8220981	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	41,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 17 de abril de 2023.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 005/2023 - SME**
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 11.947/2009, e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em todos os seus termos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo especificados, para compor a Comissão de Avaliação da documentação relativa a Chama Pública nº 2023.02.06.2, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE NO MUNICIPIO DE CRATO/CE**, observando-se os dispostos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE:

I – Hérico Yvens Bezerra Freitas, CPF: 008.889.913-63;

II – Josana Barbosa Peixoto de Souza, CPF: 701.462.173-49;

III – Anna Licya Calixto Serafim, CPF: 069.847.073-74.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação instituída por esta Portaria será presidida pelo ocupante do cargo de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 17 de abril de 2023.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO WILSON RORIZ, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo com Nelson Alencar, S/N, centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO – 1ª ETAPA, localizado na Rua Senador Pompeu, nº 502, Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO – 2ª ETAPA, localizado na Rua Senador Pompeu, nº 502, Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.